

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0549/79

INTERESSADOS: JOSÉ RUBENS MARCONDES RANGEL, AMÂNDIO DO NASCIMENTO VASCO, DIRCEU CAVOLE JR., RENATO MASSAHIRO YAGI, ÁLVARO ZANINI JR., JOSÉ DIRCEU TARDELLI.

ASSUNTO: Recurso contra decisão da Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 746/79 - CTG - APROVADO EM 27/06/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Os alunos da Faculdade de Engenharia de Barretos - José Rubens Marcondes Rangel, Amândio do Nascimento Vasco, Dirceu Cavole Jr., Renato Massahiro Yagi, Álvaro Zanini Jr. e José Dirceu Tardelli -por seu advogado Raze R zek -requereram ao CEE" a fim de intervir junto à escola em questão no sentido de que seja corrigido ou reparado o dano a eles causado -reprovação na disciplina Física II e implicações".

1.2 - A reprovação em causa, alegam os requerentes, teria sido causada por deficiências no lecionamento da citada disciplina no ano de 1978: não cumprimento do programa, número de aulas insuficiente, mudança de docente, alteração no sistema de avaliação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O requerimento foi protocolado em 09/04/79.

2.2 - Em 16/04/79 diligenciou-se junto à Faculdade de Engenharia de Barretos para que se pronunciasse o que foi feito em 22/4/79.

2.3 - As declarações do Chefe do Departamento de Física - Engenharia vão de encontro a tudo quanto foi alegado (item 1.2) como agentes causais da reprovação dos requerentes.

2.4 - O regimento da unidade não permite, como pretendem os estudantes, a dependência em mais de duas disciplinas ou em disciplinas de duas séries anteriores.

II - CONCLUSÃO

Em vista do exposto, proponho não seja dado provimento ao recurso apresentado pelos estudantes da Faculdade de Engenharia de Barretos: José Rubens Marcondes Rangel, Amândio do Nascimento Vasco, Dirceu Cavole Jr., Renato Massahiro Yagi, Álvaro Zanini Jr., e José

Dirceu Tardelli.

São Paulo, 23 de maio de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes - Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/05/79

a) Cons. HENRIQUE GAMBA - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente